



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2022/GR

Florianópolis, 30 de junho de 2022.

Às Unidades Acadêmicas e Administrativas

**Assunto: Programa de Gestão.**

1. Encaminhamos em anexo a Portaria Normativa nº 448/2022/GR, que autoriza a implementação do programa de gestão na Universidade Federal de Santa Catarina e estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a seu respeito, seguindo o disposto na Instrução Normativa nº 65/2020 e no Decreto nº 11.072/2022.
2. A partir da publicação da referida portaria normativa, inicia-se o andamento do processo de normatização desse programa no âmbito da UFSC, a fim de regulamentar algumas etapas, elaborar fluxos e documentos e testar as funcionalidades, as dinâmicas e as rotinas da nova modalidade de trabalho. Para cumprir as ações do processo de implementação, prevê-se um prazo de quatro meses.
3. Ressaltamos, portanto, que o teletrabalho ainda não é modalidade de trabalho exequível na UFSC, visto que depende da conclusão da implementação do programa e do cumprimento de todos os critérios e das etapas regulamentadas na Portaria Normativa nº 448/2022/GR. Oportunamente os servidores e as chefias serão orientados quanto aos próximos passos, bem como serão disponibilizadas capacitações sobre temas pertinentes à execução do programa de gestão na Universidade.
4. Solicitamos ampla divulgação deste ofício circular em suas unidades.

Atenciosamente,

AUREO MAFRA DE MORAES  
Chefe de Gabinete